



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Sede Administrativa

Responsável pela solicitação: Rafaela Pereira Lessa

E-mail: gabinete.maurilio@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Katiuscia Sabrina Braga Tristão

E-mail: cotacaoprefeituracoimbra@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

Nome do Fiscal do Contrato: Leandro Barbosa Moreira

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (32) 3555-1300

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para prestação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendendo a coleta, transporte, tratamento, destinação final ambientalmente adequada e emissão de documentação comprobatória, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município.

Classificação dos Bens

Comum

Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A contratação é necessária para garantir o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados nas unidades da rede municipal, considerando que tais resíduos apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possui estrutura técnica e operacional para execução dos serviços de forma regular e segura, proporcionando solução integrada, padronização dos procedimentos e atendimento às exigências legais. Assim, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, proteção ambiental e resguardo do interesse público.
2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	Prestação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, abrangendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, bem como a emissão de certificados e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, visando atender às demandas das unidades de saúde do Município, pelo período de 4 (quatro) anos.	SERVIÇO	4	11.547,53	46.190,12
Valor total (R\$)					46.190,12
PARCELA	DATA	VALOR TOTAL			
1	10/03/2026	R\$ 11.547,52			
2	11/01/2027	R\$ 11.547,53			
3	10/01/2028	R\$ 11.547,53			
4	10/01/2029	R\$ 11.547,53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

03/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

() Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possui em estoque. Não é menos importante e não essencial.

() Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.

(x) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação é classificada como **alta prioridade**, uma vez que a interrupção dos serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) compromete diretamente o funcionamento regular das unidades de saúde do Município e representa risco iminente à saúde pública e ao meio ambiente.

O manejo inadequado desses resíduos pode ocasionar contaminação, proliferação de doenças, riscos ocupacionais aos profissionais e responsabilização administrativa do ente público, além de descumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, a continuidade da prestação dos serviços pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI é indispensável para garantir a segurança sanitária, a regularidade dos serviços públicos de saúde e a proteção do interesse público.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: A combinar com a secretaria

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(x) Local único:

() Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Secretaria Municipal de Saúde	Rua José Matias Cunha, S/N, Centro, Coimbra/MG.

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
(x) Próprio	1.500	RECURSO PRÓPRIO
() Estadual		
() Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

() SIM

(X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: (número do processo, modalidade, número do contrato)

Obs.: Utilizar dados das contratações anteriores a fim de auxiliar na construção dos documentos de planejamento, sobretudo nas estimativas, conforme art.18.

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Coimbra/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete
CPF: 136.952.006-93

Ciente e de acordo.

Katiuscia Sabrina Braga Tristão
Assessor Administrativo
CPF: 050.639.786-65

Leandro Barbosa Moreira
Assessor Administrativo
CPF: 075.167.096-03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.